



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS.**

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Espera Feliz, realizou-se a reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, com a presença dos Vereadores: Grécia Maria Alves Faria de Oliveira – Presidente e membros: Claudinei Roberto de Souza e José Francisco Ferraz. Na reunião, foram analisadas as seguintes matérias: Projeto de Lei Nº 37/2021 – Do Executivo Municipal – Regulamenta o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por meio do sistema de tecnologia de transporte de comunicação em rede no município de Espera Feliz/MG e dá outras providências; Projeto de Lei Nº 48/2021 – Da Vereadora Grécia Maria Alves Faria de Oliveira – Dá denominação à quadra que especifica; Projeto de Lei Nº 07/2022 – Do Executivo Municipal - Altera a Lei Municipal Nº 875/2009 e dá outras providências – distribuído para o relator Claudinei Roberto de Souza; Projeto de Lei Nº 10/2022 - Do Executivo Municipal – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei orçamentária do exercício financeiro de 2023; Projeto de Lei Nº 12/2022 – Do Vereador Paulo Sergio Felipe – Proíbe a queima e soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no âmbito do município de Espera Feliz e dá outras providências; Projeto de emenda à Lei Orgânica 13/2022 – Dos Vereadores Matusalém Marques de Oliveira, Carla Nogueira, Grécia Maria Alves Faria de Oliveira, Paulo Sergio Felipe, José Augusto Gomes da Silva, Claudinei Roberto de Souza, Sandra Donadio de Carvalho Coelho e Gilmar Reis – Altera o Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências – distribuído para a relatora Grécia Maria Alves Faria de Oliveira. Iniciando a reunião, ficou decidido que seria necessário mais prazo para análise do Projeto de Lei Nº 37/2021, tendo em vista a intenção da comissão de se reunir com o Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento e com os representantes dos motoristas de aplicativos para apresentar o substitutivo elaborado pela comissão. Com relação ao Projeto de Lei Nº 48/2021, ficou decidido que seria necessário mais prazo para análise, tendo em vista que a comissão estava realizando uma consulta com a comunidade, com o intuito de colher opiniões sobre a denominação de que trata o projeto. Na sequência, foi discutido o Projeto de Lei Nº 07/2022 e, após as discussões, o relator apresentou parecer favorável à aprovação da matéria, com emenda substitutiva equiparando os valores referentes



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ ESTADO DE MINAS GERAIS

às diárias destinadas ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários/Assessores. Após a manifestação do relator, os demais membros da Comissão optaram por acompanhar o parecer apresentado. Na sequência, a comissão discutiu sobre o Projeto de Lei Nº 10/2022, ficando decidido que seria necessário mais prazo para análise. Com relação ao Projeto de Lei Nº 12/2022, estava em fase de planejamento audiência pública para informar e consultar a sociedade sobre a matéria. Na sequência, foi analisado o Projeto de Emenda à Lei Orgânica Nº 13/2022 e, após análise, a relatora apresentou parecer favorável à aprovação da matéria, com o entendimento de que não há sentido na permanência desta vedação na órbita legislativa. Após a manifestação da relatora, o Vereador Claudinei optou por acompanhar o parecer apresentado. O Vereador José Francisco optou por não acompanhar o parecer, explicando que não discorda quanto à legalidade da proposição, mas que considera inviável sua aprovação no atual contexto. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual se extraiu esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2022.

  
**Grécia Maria Alves Faria de Oliveira**

  
**Claudinei Roberto de Souza**

  
**José Francisco Ferraz**